



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.609, de 1º de setembro de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.383.646,96 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

318	022908	06.181.0014.2017.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Pessoa Física	100,00
107	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	245.000,00
106	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Pessoa Física	20.000,00
75	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	177.500,00
266	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	27.000,00
134	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	120.000,00
132	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.000,00
105	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	118.000,00
282	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.046,96
141	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
123	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	15.000,00
109	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	210.000,00
184	022304	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
280	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
221	022605	04.122.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	1.000,00
28	021506	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	30.000,00
186	022304	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	41.000,00
185	022304	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Pessoa Física	13.000,00
283	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Pessoa Física	61.000,00
40	021604	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	1.000,00
294	022902	06.182.0014.2019.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	3.000,00
284	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	195.000,00
60	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	130.000,00
63	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.93.00	Inden. e Restituições	10.000,00
61	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
284	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	220.000,00
161	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	580.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.624,38 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

414	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.48.00	Ots Aux. Fin. Pessoa Física	22.000,00
419	022004	12.365.0004.2155.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	19.544,38
418	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	1.080,00

Art. 3º. O valor dos créditos adicionais contidos nos artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 1.626.271,34 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

99	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-258.000,00
96	022004	12.361.0004.2023.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	-270.000,00
256	022804	08.243.0009.2008.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-10.000,00
131	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-153.000,00
77	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-227.500,00
159	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-100.000,00
254	022803	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	-17.000,00
252	022803	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-22.000,00
264	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-1.080,00
34	021602	02.062.0021.2004.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.000,00
304	022906	15.452.0014.2018.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	-286.000,00
49	021904	04.122.0011.2005.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	-20.000,00
12	021502	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	-70.000,00
181	022304	27.812.0007.2037.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	-116.000,00
365	022004	12.365.0004.2155.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	-19.544,38
295	022902	06.182.0014.2019.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-3.000,00
287	022901	15.122.0014.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-21.146,96
222	022605	04.122.0011.2005.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-1.000,00
178	022303	13.392.0007.2035.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	-20.000,00
68	021907	04.123.0011.2151.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Pessoa Jurídica	-10.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

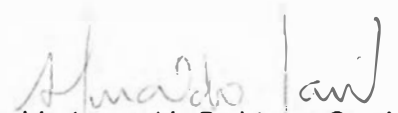
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de setembro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria